

**PROJETO DE LEI Nº 043/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e apoio aos Municípios, no âmbito do PROGRAMA PAVIMENTA, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e apoio aos Municípios, no âmbito do PROGRAMA PAVIMENTA.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante da Lei Orçamentária Anual em execução.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 16 de julho de 2021.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, que solicita autorização para firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, no âmbito do Programa Pavimenta.

Justificamos nossa proposição, tendo em vista Edital lançado pelo Estado para habilitação dos municípios gaúchos interessados em projetos de pavimentação asfáltica. O objetivo do projeto, segundo o Governo Estadual é de melhorar a infraestrutura rodoviária para turismo e escoamento da produção, além de trazer mais qualidade de vida à população.

No caso do Município de Travesseiro, o projeto em estudo, que irá contemplar a continuidade da pavimentação da estrada de Picada Felipe Essig, estima aplicar um valor de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), do qual buscamos recursos no montante estimado de R\$ 664.800,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), a fundo perdido, com contrapartida de 20% de recursos próprios.

No entanto, há possibilidade de variação desses valores, dependendo da disponibilidade do recurso estadual.

Para que possamos habilitar o Município ao Programa Pavimenta, um dos requisitos é que este Executivo apresente Lei autorizativa, o que buscamos via o presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto, em Regime de Urgência, *tendo em vista que o prazo para entrega dos documentos se encerra no dia 21 de julho*. Por isso, para que tenhamos tempo de ajustar o projeto, caso necessário, há necessidade de encaminharmos a documentação ao Estado com a maior brevidade possível.

Contamos com a compreensão dessa Casa Legislativa para que a matéria seja apreciada e aprovada.

Atenciosamente

**GILMAR LUIZ SOUTHER,**  
Prefeito Municipal.